

BUNGE BRASIL S.A.

COMPANHIA ABERTA • CÓDIGO CVM 01027-8 • CNPJ/MF 61.074.092/0001-49
NIRE 35.300.034.112 • ISIN N.º: BRMSANACNOR5 - BRMSANACNPR2

Credit Suisse First Boston S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ("Intermediadora"), por conta e ordem da Bunge Participações Ltda ("Ofertante"), vem a público dirigir aos titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Bunge Brasil S.A. ("Bunge Brasil" ou "Companhia") em circulação no mercado ("Ações"), a presente "Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Bunge Brasil S.A." ("Oferta"), visando ao cancelamento do registro de companhia aberta de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385/1976, observados os termos da Instrução CVM nº 361/2002, nas condições abaixo indicadas.

I. DA OFERTA PÚBLICA

1.1. Dispõe-se a Intermediadora, por conta e ordem da Ofertante, a adquirir, até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais em circulação no mercado representativas do capital social da Bunge Brasil, juntamente com todos os seus direitos. Encontram-se em circulação no mercado, nesta data, 69.727.977 ações ordinárias, representativas de 10,71% do capital votante, 66.408.641 ações preferenciais, representativas de 38,44% das ações desta espécie, totalizando 136.136.618 ações, representativas de 16,52% do capital total da Companhia.

1.2. O preço de compra das Ações é de R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) por ação ordinária ou preferencial ("Preço da Oferta"), a ser atualizado pela Taxa Referencial – TR mais 6% (seis por cento) ao ano, calculados de forma "pro-rata" desde 29.04.2004, data em que o Preço da Oferta foi divulgado ao mercado, até a data da liquidação financeira do Leilão, referido no item 2.1 abaixo.

1.2.1. Os dividendos, juros sobre capital próprio e demais proventos que vierem a ser declarados pela Bunge Brasil até a data da liquidação financeira do Leilão, referida no item 1.2.2 abaixo, inclusive aqueles referidos no item (b), subitens (i) e (ii), do Fato Relevante publicado em 13.07.2004, pertencerão aos Acionistas, na proporção da respectiva participação no capital social. A Ofertante terá direito ao recebimento dos dividendos, juros sobre capital próprio e demais proventos que eventualmente vierem a ser deliberados pela Bunge Brasil a partir da data da liquidação financeira do Leilão, referida no item 1.2.2 abaixo. O direito de voto e demais direitos de acionista relativos às Ações serão exercidos pela Ofertante a partir da data da liquidação financeira do Leilão.

1.2.2. O Preço da Oferta será pago à vista, em moeda corrente nacional, na data da liquidação financeira do Leilão, que, para os acionistas aceitantes da Oferta, ocorrerá no terceiro dia útil contado a partir da data do Leilão, referido no item 2.1 abaixo.

1.2.3. A Intermediadora informará o preço final, por ação, assim que conhecido o índice de atualização. Quando a TR não for conhecida, aplicar-se-á para o período correspondente, a média dos últimos 6 meses conhecidos. Caso a TR seja extinta ou não sejam divulgados os seus índices por mais de 30 dias, ou caso não possa mais ser utilizada para atualização do valor pela superveniência de norma legal ou regulamentar na mesma data da extinção ou do impedimento de sua utilização, passará a ser utilizado o índice que vier a ser fixado pelo Governo Federal para sua substituição. Caso não seja fixado pelo Governo Federal um índice para substituir a TR, aplicar-se-á a média do valor respectivo dos últimos 6 meses conhecidos.

1.2.4. A presente Oferta é imutável, irrevogável e irrevogável, exceto se houver, a juízo da CVM, nos termos do artigo 5º, § 3º, da Instrução CVM nº 361/2002, alteração substancial, posterior e imprevisível, nas circunstâncias de fato existentes quando do lançamento da Oferta, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Ofertante, inerentes à própria Oferta.

1.2.5. A presente Oferta estará condicionada ao atendimento dos requisitos previstos para o cancelamento de registro de companhia aberta, de acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 361/2002. Assim, caso não se verifique o cumprimento do requisito de que acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das Ações aceitem a Oferta ou concordem expressamente com o cancelamento do registro (considerando-se ações em circulação para este só efeito apenas as ações cujos titulares concordarem expressamente com o cancelamento do registro ou se habilitarem para o leilão da Oferta, na forma do item 2.2 abaixo), a Ofertante desistirá da Oferta, não exercendo a faculdade de adquirir até 1/3 (um terço) das Ações em circulação, conforme disposto no inciso II do artigo 15 da Instrução CVM nº 361/2002.

II. DO LEILÃO

2.1. O leilão da Oferta será realizado na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, no dia 27.09.2004, às 13:00 horas ("Leilão").

2.1.1. A presente Oferta permanecerá válida pelo prazo de 32 (trinta e dois) dias, contados da data da publicação deste Edital de Oferta ("Edital"), ou seja, sua fluência inicia-se em 26.08.2004 e encerra-se em 27.09.2004, data em que será realizado o Leilão.

2.1.2. O Leilão obedecerá as regras estabelecidas pela BOVESPA, devendo os Acionistas que desejarem aceitar a Oferta, vendendo suas Ações no Leilão, atender as exigências para a negociação de ações na BOVESPA, podendo os Acionistas aceitar a Oferta por meio de qualquer corretora autorizada a atuar na BOVESPA.

2.2. Até o dia 24.09.2004 (último dia útil anterior à realização do Leilão), os Acionistas que desejarem habilitar-se para participar do Leilão, bem como os que desejarem manifestar concordância expressa com o referido cancelamento, deverão credenciar sociedade corretora autorizada a operar na BOVESPA de sua livre escolha ou a Intermediadora, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.064 - 13º andar, São Paulo - SP, tel. 0800-7738998, a representá-los no Leilão.

2.2.1. Para credenciarem sociedade corretora a representá-los no Leilão, os acionistas deverão habilitar-se pessoalmente ou por intermédio de procuradores devidamente constituídos com os seguintes documentos, conforme o caso:

(i) Pessoas Físicas - cópia autenticada de: CPF, Cédula de Identidade RG, comprovante de residência e documentação cadastral assinada (que deverá ser requisitada na sede da INTERMEDIADORA ou da sociedade corretora de livre escolha dos titulares de Ações); representantes de espólios, menores, interditos e acionistas que se fizerem representar por procurador deverão ainda apresentar documentação outorgando poderes de representação, original ou cópias autenticadas do CPF e Cédula de Identidade RG dos representantes; ou

(ii) Pessoas Jurídicas - cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, e posteriores alterações, cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação, cópias autenticadas do CPF e Cédula de Identidade RG dos representantes da empresa, bem como documentação cadastral assinada (que deverá ser requisitada na sede da INTERMEDIADORA ou da sociedade corretora de livre escolha dos titulares de Ações), com firmas reconhecidas.

2.3. Os Acionistas que, devidamente habilitados para participar do Leilão, não venderem suas ações no Leilão, serão considerados discordantes do cancelamento de registro da Bunge Brasil como companhia aberta, não havendo necessidade de nenhum outro procedimento adicional.

2.4. Os Acionistas que, devidamente habilitados para participar do Leilão, aceitarem vender suas Ações, estarão automaticamente concordando com o cancelamento do registro da Bunge Brasil como companhia aberta, também não havendo a necessidade de nenhum procedimento adicional.

2.5. As Ações habilitadas deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

2.6. Até às 12:00 horas do dia da realização do Leilão as corretoras representantes dos acionistas habilitados a participar do Leilão deverão entregar as habilitações diretamente ao Diretor de Pregão da BOVESPA ou registrá-las no sistema MEGABOLSA, por meio do código MSAN3L e MSAN4L.

2.6.1. A quantidade mínima de acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das ações em circulação, para fins de se verificar o cumprimento do requisito estabelecido no artigo 16, inciso II, da Instrução CVM nº 361/2002, será calculada somando-se as ordens de venda emitidas pelo Preço da Oferta com as manifestações expressas de concordância com o cancelamento de registro, encerrando-se o Leilão quando do término do prazo previsto para sua realização ou quando atingidos os mais de 2/3 de aceitantes da Oferta e concordantes com o cancelamento de registro, o que ocorrer primeiro, conforme estabelecido no artigo 22, § 3º, da Instrução CVM nº 361/2002.

2.6.2. Não obstante o disposto no item 2.6.1 acima, as ordens de venda recebidas após o encerramento do Leilão, mas no mesmo dia de sua realização, serão adquiridas pela Ofertante no mesmo dia e pelo mesmo preço praticado no Leilão.

2.7. Será permitida a interferência de corretoras representando terceiros compradores no Leilão, desde que referida interferência seja para a compra da totalidade das Ações objeto da Oferta, por se tratar de oferta destinada ao cancelamento de registro da Bunge Brasil como companhia aberta, e que o terceiro interferente tenha previamente registrado na CVM oferta pública concorrente de aquisição das Ações, obedecendo as disposições contidas no artigo 13 da Instrução CVM nº 361/2002. Por se tratar de oferta com preço à vista, a primeira interferência compradora deverá ser pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao último preço oferecido, nos termos do artigo 12, § 5º, da Instrução CVM nº 361/2002.

2.8. A Intermediadora garantirá, nos termos do § 4º do artigo 7º da Instrução CVM nº 361/2002, a liquidação financeira da Oferta e o pagamento do Preço da Oferta, nas condições previstas neste Edital, em caso do exercício da faculdade a que se referem o artigo 10, § 2º, da Instrução CVM nº 361/2002 e o item 8.1, abaixo.

2.9. A liquidação física e financeira do Leilão será realizada de acordo com as normas da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLIC, correndo os custos de corretagem, emolumentos e taxas de venda por conta dos respectivos vendedores e os custos de corretagem, emolumentos e taxas de compra por conta do comprador.

III. DA MANIFESTAÇÃO DOS ACIONISTAS SOBRE O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

3.1. Os Acionistas que concordarem com o cancelamento do registro da Bunge Brasil como companhia aberta, mas não desejarem alienar as ações de sua propriedade, poderão manifestar sua concordância com o referido cancelamento, nos termos do inciso I do artigo 20 da Instrução CVM nº 361/2002. Os Acionistas que desejarem assim se manifestar, concordando com o referido cancelamento, deverão, além de observar os procedimentos previstos no item 2.2 deste Edital: (i) preencher o formulário de concordância com o cancelamento do registro, nos termos do item 3.1.1 abaixo, e (ii) tornar suas Ações indisponíveis para negociação até a data da liquidação do Leilão.

3.1.1. O formulário para manifestação sobre a presente Oferta ("Formulário") poderá ser solicitado pelo Acionista ou por procurador devidamente constituído junto à Intermediadora, no endereço mencionado neste Edital. O Formulário deverá ser preenchido por completo, em 2 (duas) vias, e assinado com firma reconhecida pelo Acionista ou procurador autorizado. Após devidamente preenchido, o Formulário deverá ser entregue, acompanhado da respectiva procuração com firma reconhecida, se for o caso, à corretora credenciada pelo Acionista para representá-lo no Leilão.

3.1.2. As manifestações dos Acionistas concordantes com o cancelamento do registro de companhia aberta da Bunge Brasil serão recebidas até às 18:00 horas do dia útil anterior ao dia de realização do Leilão, a fim de possibilitar o cálculo da quantidade de aceitantes e concordantes a que se refere o inciso II do artigo 16 da Instrução CVM nº 361/02. As manifestações dos Acionistas recebidas dentro desse prazo serão consideradas válidas após a confirmação da indisponibilização das ações para negociação.

3.1.3. As ações indisponibilizadas para negociação para fins desta Oferta serão liberadas no primeiro dia útil imediatamente posterior à data do Leilão.

3.2. As manifestações expressas de concordância com o cancelamento do registro e as ordens de aceitação da Oferta serão efetuadas pela Intermediadora ou pelas demais sociedades corretoras, valendo o silêncio dos acionistas habilitados como discordância com o cancelamento de registro conforme o item 2.3 acima.

IV. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE NOVA AVALIAÇÃO DA COMPANHIA

4.1. Em 31.05.2004, foi publicado fato relevante divulgando a informação de que o Laudo de Avaliação da Bunge Brasil estava à disposição dos Acionistas e facultando a estes a possibilidade de solicitarem a convocação de Assembleia Especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia.

4.2. Em 22.06.2004, a Bunge Brasil, atendendo a solicitação de acionistas minoritários representando 2,5% do capital social e 15,15% das ações em circulação no mercado, convocou a Assembleia Geral Especial ("Assembleia Especial") para deliberar, na forma do artigo 4º-A da Lei nº 6.404/1976, sobre a proposta de realização de nova avaliação da Companhia.

4.3. Na Assembleia Especial, realizada em 08.07.2004, os acionistas minoritários presentes, que representavam 61,11% das ações em circulação no mercado e 10,09% do capital social da Companhia, aprovaram, por unanimidade, propor à Ofertante que: (a) o Preço da Oferta fosse pago à vista, na data da liquidação financeira da Oferta; (b) a Ofertante se comprometesse a aprovar: (i) a declaração e pagamento, imediatamente após a divulgação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao segundo trimestre de 2004 (i.e., demonstrações financeiras relativas aos meses de abril, maio e junho de 2004), conforme arquivadas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, pela Companhia, no valor equivalente à totalidade do lucro líquido por ação apurado pela Companhia naquele período; e (ii) a declaração e pagamento, até a data da liquidação financeira da Oferta, de dividendos ou juros sobre capital próprio, pela Companhia, no valor líquido para os acionistas, de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por ação; (iii) a opção pelo pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio, mencionada nos itens (i) e (ii) acima, seria da Companhia.

4.3.1. Em decorrência da aprovação da proposta mencionada no item anterior, foi também aprovada, por unanimidade dos presentes, a suspensão dos trabalhos da Assembleia Especial até o dia 14.07.2004, a fim de que a Ofertante se manifestasse sobre a referida proposta.

4.3.2. Ainda na Assembleia Especial, conforme consignado na respectiva Ata, os representantes dos acionistas Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, Fundo HSBC Ações Valor e Fundo HSBC Dividendos comprometeram-se, e os representantes do Fundo Bradesco Templeton Valor e Liquidiz declaram a intenção de, ad referendum do Comitê de Investimentos do referido Fundo, caso fossem aceitas pelo Ofertante as condições ali propostas, alienar suas ações na presente Oferta Pública, desde que sejam atendidos os requisitos estabelecidos na Instrução CVM n. 361/2002 para o cancelamento de registro da Companhia, computando-se, para tanto, as manifestações de venda dos referidos acionistas, os quais detêm, em conjunto, 48,78% das ações de emissão da Bunge Brasil em circulação no mercado.

4.4. Em 13.07.2004, a Ofertante publicou fato relevante manifestando sua concordância com a proposta contemplada na deliberação aprovada na Assembleia Especial.

4.4.1. Conforme mencionado na Ata da Assembleia Especial, ficou encerrada, em consequência da publicação do Fato Relevante referido no item 4.4 acima e independente de qualquer outra formalidade, a aludida Assembleia Especial, tendo os acionistas minoritários a ela presentes desistido do pedido de deliberação sobre a realização de nova avaliação da Companhia, conforme o artigo 4º-A, da Lei 6.404/1976.

V. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A BUNGE BRASIL

5.1. A Bunge Brasil é uma companhia aberta com sede à Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco "D", 5º andar, São Paulo - SP.

5.2. A Bunge Brasil é uma empresa cujo objeto social constitui: a) a exploração, beneficiamento, industrialização e comercialização de minerais em geral, e principalmente, a de fosfatos; b) industrialização e comercialização de produtos químicos em geral e de produtos destinados à alimentação animal; c) produção, formulação e comercialização de matérias-primas para fertilizantes simples e complexos, adubos e defensivos para a lavoura; d) a comercialização e industrialização de cereais e sementes oleaginosas, bem como de todos os seus derivados e sucedâneos, de produtos alimentícios, por atacado e a varejo, de rações e concentrados; para uso próprio, para comércio ou para industrialização, comércio em geral, por atacado e a varejo; e) importação e exportação; f) produção, reembolso e comércio de sementes e mudas destinadas ao plantio; g) intermediação e agenciamento de transporte de cargas em geral; h) prestação de serviços técnico-administrativos; i) exploração das atividades agropecuárias, de fruticultura, florestamento e reflorestamento e a execução de projetos e de empreendimentos florestais próprios para fins energéticos; j) atividades de extração madeireira, inclusive sua comercialização; k) representação por conta própria ou de terceiros; l) a locação de bens móveis e imóveis de sua propriedade, excetuando-se as operações previstas na Lei nº 6.099/74; e m) a participação em outras sociedades.

5.3. A presente Oferta não afetará a continuidade dos planos de negócios e administrativos da Bunge Brasil.

5.4. O registro de companhia aberta da Bunge Brasil de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385/1976, bem como as informações a ele referentes, encontram-se devidamente atualizadas junto à CVM.

5.5. A Bunge Brasil não emitiu outros valores mobiliários que estejam em circulação.

5.6. O capital da Bunge Brasil, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 780.150.054,00 representado por 823.946.913 ações escriturais, sem valor nominal, assim distribuídas: 651.171.907 ações ordinárias e 172.775.006 ações preferenciais.

5.7. Composição acionária do capital social da Bunge Brasil em 31/07/2004:

Acionista	Número de Ações Ordinárias	%	Número de Ações Preferenciais	%	Número Total de Ações	%
BungeBrasil Holdings BV	453.603.028	69.66	86.347.008	49.98	539.950.036	65.53
Bunge Invest. e Cons. Ltda	127.754.383	19.62	18.677.198	10.81	146.431.581	17.77
Diretores e Conselheiros	75.593	0.01	147.288	0.09	222.881	0.03
Acionistas vinculados ao Controlador	10.926	0.00	1.194.871	0.69	1.205.797	0.15
Ações em tesouraria	0.00		0.00		0.00	
Ações em circulação	69.727.977	10.71	66.408.641	38.44	136.136.618	16.52
Total	651.171.907	100.00	172.775.006	100.00	823.946.913	100.00

OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA BUNGE BRASIL S.A.

BUNGE

BUNGE PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 06.282.557/0001-49

NIRE 35.219.123.151

Ofertante

CREDIT SUISSE

FIRST BOSTON

CREDIT SUISSE FIRST BOSTON S.A. C.T.V.M.
CNPJ/MF 42.584.318/0001-07

Intermediadora

5.8. Direito das Ações objeto da Oferta: As ações ordinárias de emissão da Bunge Brasil têm direito a um voto cada nas deliberações da Assembleia Geral e fazem jus ao recebimento de dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco) do lucro líquido do exercício, após procedidas as deduções e acréscimos previstos no artigo 202, incisos I, II e III, da Lei n. 6.404/1976. As ações preferenciais de emissão da Bunge Brasil não possuem direito a voto, mas têm direito ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, bem como a prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade. As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se pelo prazo de 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de ser pago o dividendo (§ 1º, art. 111 da Lei n. 6.404/1976).

5.9. O Serviço de Atendimento aos Acionistas da Bunge Brasil é prestado pelo Banco Itaú S.A..

5.10. Indicadores Econômico-Financeiros da Bunge Brasil:

(Valores em milhares de Reais, exceto Lucro por Ação e Valor Patrimonial por Ação)

Indicadores Econômico-Financeiros (Consolidado)	2002	2003	1º SEM 2004
Ativo Total	10.294.199	11.192.879	14.939.596
Exigível Total	7.739.790	8.182.865	11.851.112
Capital Social Realizado Atualizado	1.091.971	780.150	780.150
Patrimônio Líquido	2.124.506	2.491.516	2.533.025
Lucro Bruto	2.843.530	3.180.004	1.808.052
Lucro (Prejuízo) Operacional Líquido	(196.652)	1.366.680	218.694
Lucro Antes do Resultado Extraordinário e das Participações Minoritárias	(170.985)	973.976	174.785
Resultado Extraordinário			
Participações Minoritárias	(162.430)	(205.664)	(82.398)
Reversão dos Juros sobre Capital Próprio		148.780	
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	(333.415)	917.092	92.387
Número de Ações (excluindo ações em tesouraria)	823.946.913	823.946.913	823.946.913
Lucro por Ação (R\$)	(0.40466)	1.11305	0.12123
Lucro por Ação antes do Resultado Extraordinário e das Participações Minoritárias	(0.20752)	1.18209	0.21213
Valor Patrimonial por Ação (R\$)	2.57845	3.02388	3.07426
Lucro Líquido (Prejuízo) / Capital Social (%)	(30.53%)	117.55%	11.84%
Lucro Líquido (Prejuízo) / Patrimônio Líquido (%)	(15.69%)	36.81%	3.65%
- sobre Patrimônio Líquido do exercício anterior (%)	(12.27%)	43.17%	3.71%
Lucro Líquido / Receita Líquida (%)	(11.73%)	28.84%	5.11%
Exigível Total / Patrimônio Líquido (%)	364.31%	328.43%	467.86%

5.11. Negociações na BOVESPA com as ações da Bunge Brasil nos últimos doze meses:

5.11.1 Negociações com ações ordinárias da BUNGE BRASIL na BOVESPA:

Mês	Nº de Negócios	Quantidade Negociada	Volume R\$	Preço Mínimo (R\$)	Preço Médio (R\$)	Preço Máximo (R\$)
Ago-03	75	304.000	857.810	2,63	2,82	2,95
Set-03	414	1.689.000	6.263.030	2,80	3,70	4,15
Out-03	434	1.899.000	9.359.130	4,03	4,92	5,37
Nov-03	239	804.000	3.710.840	4,30	4,61	4,89
Dez-03	435	1.648.000	7.576.770	4,21	4,59	5,70
Jan-04	456	1.885.000	11.019.010	5,30	5,84	6,30
Fev-04	276	1.061.000	5.918.410	5,00	5,57	6,00
Mar-04	334	741.300	4.315.648	5,35	5,82	6,09
Abr-04	203	724.700	4.349.088	5,20	6,00	6,40
Mai-04	214	712.300	4.080.321	5,60	5,73	5,90
Jun-04	109	381.800	2.209.187	5,51	5,79	5,92
Jul-04	249	1.015.900	6.372.120	5,70	6,27	6,45

5.11.1.1 De acordo com os valores apresentados no quadro acima, o preço médio ponderado de cotação das Ações Ordinárias da BUNGE BRASIL na BOVESPA, nos últimos 12 meses, equivale a R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos) por ação ordinária.

5.11.2 Negociações com ações preferenciais da BUNGE BRASIL na BOVESPA:

Mês	Nº de Negócios	Quantidade Negociada	Volume R\$	Preço Mínimo (R\$)	Preço Médio (R\$)	Preço Máximo (R\$)
Ago-03	143	402.000	1.193.660	2,80	2,97	3,05
Set-03	766	2.690.000	10.752.000	3,04	3,99	4,50
Out-03	1.082	2.756.000	15.054.690	4,35	5,46	6,15
Nov-03	641	1.859.000	9.653.740	4,71	5,19	5,72
Dez-03	1.587	5.199.000	26.964.660	4,53	5,18	6,49
Jan-04	1.982	6.158.000	40.796.200	5,82	6,62	7,15
Fev-04	1.032	2.985.000	17.847.380	5,30	5,97	6,55
Mar-04	1.232	2.472.700	14.243.622	5,31	5,76	6,15
Abr-04	1.517	4.710.900	26.663.527	5,12	5,65	6,09
Mai-04	750	3.295.300	18.836.289	5,60	5,72	5,90
Jun-04	447	1.597.500	9.285.554	5,70	5,81	5,91
Jul-04	573	2.390.700	14.990.024	5,76	6,27	6,50

5.11.2.1 De acordo com os valores apresentados no quadro acima, o preço médio ponderado de cotação das ações preferenciais da BUNGE BRASIL na BOVESPA, nos últimos 12 meses, equivale a R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) por ação preferencial.

5.12. Os interessados poderão obter maiores informações sobre a Bunge Brasil (i) em sua sede, (ii) na sede da Intermediadora, (iii) na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e (iv) na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, nos endereços mencionados no item 10.4. deste Edital.

VI. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE

6.1. A Ofertante é uma sociedade limitada, com sede à Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco "D", 5º andar, São Paulo - SP CEP 05804-900.

6.2. O objeto social da Ofertante consiste na participação em outras sociedades empresariais.

6.3. A Ofertante é controlada pela BUNGE BIC HOLDINGS BV, que detém a totalidade das quotas menos uma, representativas de seu capital.

VII. DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

7.1. De acordo com o laudo de avaliação elaborado pelo Banco de Investimento Credit Suisse First Boston S.A. ("Avaliador"), e que se encontra à disposição dos interessados nos endereços mencionados neste Edital, foram encontrados os seguintes valores para as ações de emissão da Bunge Brasil: (i) o preço médio ponderado das negociações das Ações na BOVESPA, nos doze meses anteriores a 31.07.2004, é de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos) por ação ordinária e R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) por ação preferencial (ii) o valor de patrimônio líquido contábil da Bunge Brasil em 30 de junho de 2004 é de R\$ 3,07 (três reais e sete centavos) por ação; e (iii) o valor econômico apurado pelo Avaliador, com base no método do fluxo de caixa descontado ficou entre R\$5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) e R\$5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) por ação.

7.